



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 20/02/2024 a 23/02/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE JUNTA MEDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): MARA CRISTINA GABRILLI	PARTIDO: PSD	ESTADO: SP
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 20 /02/ 2024 04 (Quatro) dias	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS- CRM-DF- 15019

Assinado eletronicamente

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO- CRM-DF -14293

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRE CARVALHO- CRM-DF- 17363

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário